

Resolução nº : 5815/2004
Protocolo nº : 518406/03
Origem : EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA
Interessado : EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA e SECRETARIA DE ESTADO DA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 1.303,21 (mil, trezentos e três reais e vinte e um centavos).

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente